



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.849, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as suplementações nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2014 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0013)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0033)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.121.0007.2028 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. PLANEJ. E INFORMATICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0057)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 33.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO / CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0164)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.000 – Saúde – Geral
Valor do Crédito: R\$ 170.000,00
10.302.0017.1060 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
4.4.90.51 – Obras e instalações (0147)
FR: 01 – Tesouro



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 300.0028 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Valor do Crédito: R\$ 180.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.2.045 – SONHO DE NATAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0342)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

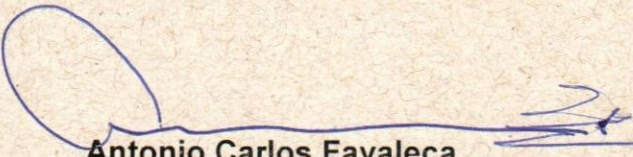
UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL
12.365.0033.2032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 – Material de Consumo (0377)
FR 02 – Transferências e Convênios Estados
Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb – Outros
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios (FR 01); e oriundos de Transferências e Convênios do Estado (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

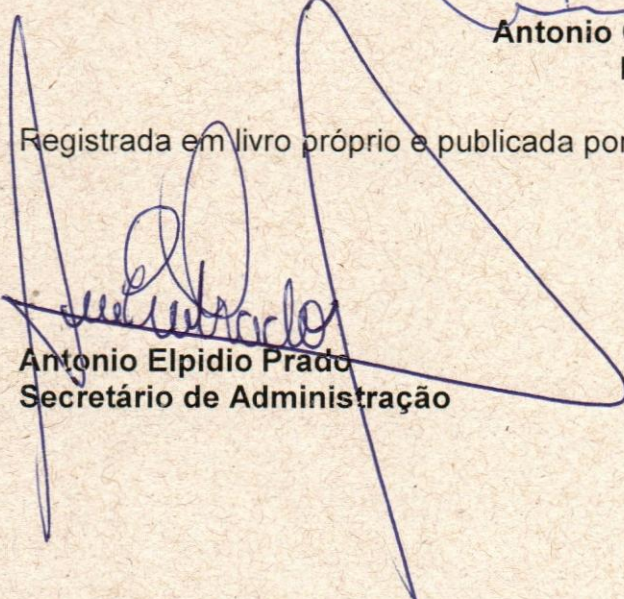
- a) Excesso de Arrecadação – FR: 01 – Tesouro R\$ 408.000,00
b) Excesso de Arrecadação – FR 02 – Transferências e Convênios Estados R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de setembro de 2011.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração